



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

Processo nº 08297.000695/2019-71

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **09/2019-SR/PF/TO**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO  
DO TOCANTINS E A EMPRESA NEO  
**CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, com sede na Quadra 302 Norte, Av. Teotônio Segurado, QI. 01, Lote 02, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.434.0006-40, neste ato representado pela Superintendente Regional a Senhora **CECÍLIA SILVA FRANCO**, nomeada pela Portaria nº 580, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2018, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 8.959-DG/PF, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 27 de novembro de 2018, inscrito (a) no CPF nº 719.412.071-20, portadora da Carteira de Identidade nº 3940023/SPTC-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville Industrial - Barueri/SP CEP: 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 15.294.963, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 080.281.806-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.000695/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 09/2019-SR/PF/TO, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda - Da Vigência.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

Processo nº 08297.000695/2019-71

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019-SR/PF/TO por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/04/2020 a 11/04/2021**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1.** O valor total deste Termo Aditivo é de **RS 300.780,00 (trezentos mil setecentos e oitenta reais)**, conforme discriminado na planilha abaixo:

MANUTENÇÃO DE FROTA			
ITEM	Descrição	Percentual de Desconto médio obtido	Valor estimado de gasto anual com Manutenção de Frota
6	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus e veículos.	6%	<b>R\$ 114.000,00</b>
7	Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da frota de veículos e ônibus.	6%	<b>R\$ 186.000,00</b>
8	Prestação de serviço de administração, intermediação e gestão de frota, mediante gerenciamento dos dados de manutenção e administração de despesas, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado (com utilização de cartões microprocessados - com chip ou magnético) com vistas a manutenção de frota de carros e ônibus)	0,2587%	<b>R\$ 780,00</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200404

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2135.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

P1: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - GERAL (PF99900AG20)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

Processo nº 08297.000695/2019-71

**4.2**No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

**5.1.** Na ocasião da assinatura deste Termo Aditivo, a Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual de acordo com o subitem 7.1. do Contrato 09/2019-SR/PF/TO.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original.

**6.2.** E, por acharem justos e contratados, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produzam os efeitos jurídicos.

Palmas-TO, 31 de Março de 2020.

Pela CONTRATANTE:

CECÍLIA SILVA FRANCO  
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA:

FELIPE VERONEZ DE SOUSA  
CPF: 080.281.806-47  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 023.193.931-02